

Aprovado na Sessão Ordinária  
de dia 18.09.07 - Czaruse



**BARRA DO GARÇAS** Ano 2007

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 160, Liv. 20 Fls. 70, em 18/09/07

Horas: 18:05

Czaruse

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2007

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N.º 024/2007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Atendimento ao Turista de Barra do Garças, passa a denominar-se **“CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

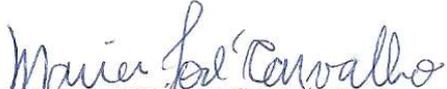
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de setembro de 2007.

AILTON ALVES TEIXEIRA  
Vereador - PPS

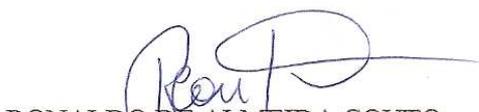
  
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Vereadora

  
ANTONIA JACOB BARBOSA  
Vereadora - PR

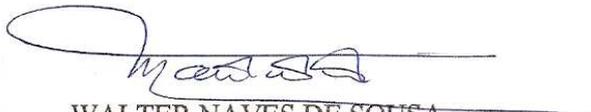
  
DR. CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador-PPS

  
MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Vereadora

  
DR. RODRIGO RAGIOTTO  
Vereador - PFL

  
RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Vereador

  
SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Vereadora-PSDB

  
WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

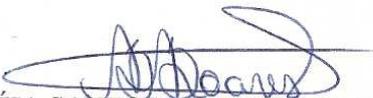
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma merecida homenagem ao Ex-governador DANTE DE OLIVEIRA, denominando o Centro de Atendimento ao Turista de Barra do Garças.

Como é do conhecimento de todos, DANTE DE OLIVEIRA, foi um dos governadores que mais contribuiu com nossa cidade e região, bem como, o Estado de Mato Grosso e ao País, deixando uma vasta folha de serviços prestados, seja na implantação de importantes obras ou na capacidade impar de administrar bem o nosso Estado, considerando, especialmente, o grande marco da democracia brasileira, a sua luta pelas "Diretas Já".

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.

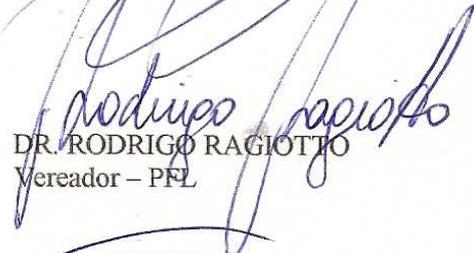
AILTON ALVES TEIXEIRA  
Vereador - PPS

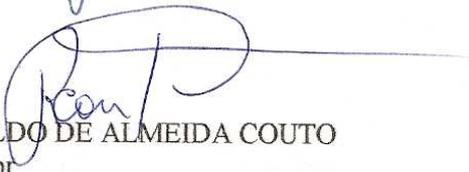
  
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Vereadora

  
ANTONIA JACOB BARBOSA  
Vereadora - PR

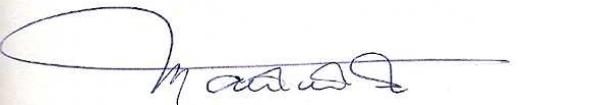
  
DR. CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador-PPS

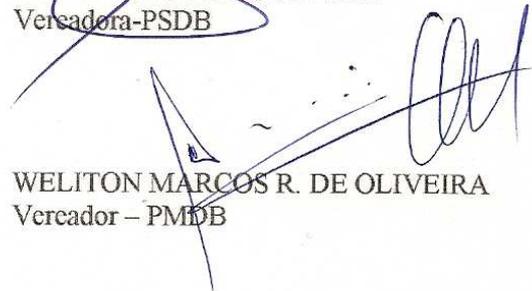
  
MARIA JOSE DE CARVALHO  
Vereadora

  
DR. RODRIGO RAGIOTTO  
Vereador - PFL

  
RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Vereador

  
SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Vereadora-PSDB

  
WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 078/2007, EM 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 024/2007, de 10 de setembro de 2007, de autoria do nobre Vereador Walter Naves de Sousa – Vice Presidente desta col. Casa Legislativa, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O presente projeto de lei visa apenas dar denominação a logradouro público como o próprio título indica.

Municipal:

Reza o artigo 12, inciso XVII, da Constituição

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – *(omissis)*;

XVII – mudar denominação de logradouros públicos, salvo aqueles identificados por número ou letras;

XVIII - .....;”.

Constituição Municipal:

Prosseguindo, dispõe o artigo 33 da

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

matérias de competência do Município e,  
especialmente:

I - .....”

XVI – autorizar a alteração da denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos;

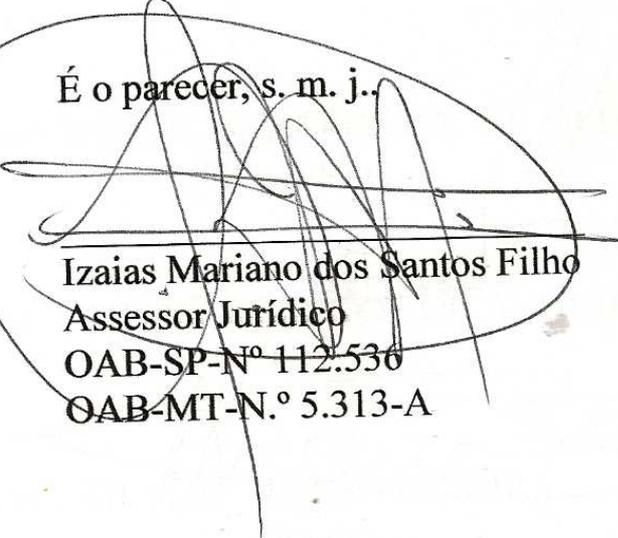
IV - .....;”

Porque o presente projeto de lei almeja  
denominação inicial, perfeitamente legal se revela.

Demais, as razões que embala este projeto de  
lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do  
presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 18 / 09 / 07  
 Casausc

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei Nº 24 / 2006, de autoria

Walter Naves de Sousa

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de 09 de 2007.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
 Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
 Relator

Verº. AILTON ALVES TELXEIRA  
 Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 024/07 - Vereadores  
da Câmara Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>ª</sup> Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Aprovado na Sessão Ordinária do  
dia 18.09.07 Casausa*